

PORTARIA Nº 820/SIA, DE 8 DE MARÇO DE 2018.

Aprova Programa de Segurança Aeroportuária do
Aeroporto Internacional Tancredo Neves.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 107 (RBAC nº 107), aprovado pela Resolução nº 362, de 20 de julho de 2015, que trata de Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita - Operador de Aeródromo, e considerando o que consta do processo nº 00058.502682/2016-09,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Programa de Segurança Aeroportuária do operador Concessionária do Aeroporto Internacional de Confins S/A, CNPJ nº 19.674.909/0001-53, responsável pela operação do Aeroporto Internacional Tancredo Neves, nos termos do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 107, Emenda 01 (RBAC nº 107-EMD01), e considerando as seguintes especificações:

I - Classe do aeródromo: AP-3;

II - Serviços aéreos: voos domésticos e internacionais; e

III - Capacidade da maior aeronave: Superior a 60 assentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA